



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 26/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 803/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2017 no Valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) em conformidade com o inciso I do artigo 41§ da Lei 4.320/64 nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 Contratacao por Tempo Determinado

R\$ 52.000,00

Sub-Total:R\$ 52.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 52.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes de anulacoes parciais ou totais em conformidade com o o ã 1§, incisso III do artigo 43§ da Lei 4.320/64 das seguintes dotacoes orcamentarias:

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 52.000,00

Sub-Total:R\$ 52.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 52.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 01 de Junho de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal